

ESTADO DE SÃO PAULO  
# 1 SET 1981

# Assembleia Constituinte com Congresso

JOSÉ CARLOS GRAÇA WAGNER

Na seção "Idéias em Debate", do dia 2 de julho de 1981, em O Estado de S. Paulo, foi publicado um artigo sob o título de "Constituinte sem Congresso". Nele se parte de uma realidade básica: o atual desprestígio do Congresso Nacional que não conseguiu reerguer-se, como instituição, mesmo em tempos de abertura e apesar de o poder executivo ter sofrido grande perda em credibilidade perante a sociedade. A crise das instituições é geral, pois o Poder Judiciário também não goza, apesar da última reforma, de maior prestígio, em face de não corresponder às necessidades de distribuição de justiça. É preciso reconstruir as instituições, mas é preciso, antes disso, repensar o País, para visualizar os rumos a seguir na elaboração de suas instituições políticas, sociais e econômicas. Creio que, para essa tarefa, a sociedade não confia no atual Congresso nem mesmo no que será eleito em 1982, que, mesmo que renovado pela metade ou por dois terços, não mudará em substância, pela simples razão de que a Revolução, sem um plano político, afastou da atividade política todas as novas vocações para a vida pública que despontavam nos anos que antecederam 1964 e nos anos que o seguiram, desviando-as para atividades profissionais, universitárias, empresariais e, em certa proporção, para atividades sindicais. Esses líderes políticos potenciais se empenharam nas carreiras abraçadas e deram poderosa contribuição na modernização de muitas atividades do setor privado ou ao ensino em universidades e instituições sociais diversas e não sofrem nenhuma atração pelas atividades político-partidárias no nível em que se encontram. De outra parte, a nova organi-

zação partidária segue o mesmo artificialismo de quase todas as demais instituições formuladas de cima para baixo. Em 1945, os partidos tiveram dose maior de autenticidade pois tinham, senão unidade programática, a unidade que provinha ou da luta pela restauração da democracia, ou da estrutura administrativa do Estado ou da estrutura sindical corporativista que, todavia, tinham gerado, entre seus membros, um grau de convivência e solidariedade mínimas, necessárias à ação comum. Não foram formados por lei, mas a lei veio dar-lhes representatividade legal, após a sua formação. Decorreram da vontade política de seus fundadores e não da vontade fria e abstrata da lei casuística. As lideranças existentes na sociedade, em todos os seus níveis, nem se sentem a vontade nos partidos atuais nem serão absorvidos pelas direções partidárias, pré-existent à formação dos quadros e que tiveram, desde o primeiro instante, seguras em suas mãos, os cordéis da arrematamento partidária. Pode-se compreender que seja assim, mas, com isso, os partidos, em sua conteúdo humano, são tão artificiais quanto as elocubrações mentais que levaram à sua criação. A sociedade não está dentro dos partidos nem com eles comprometida. Pode-se votar neles, mas "eles" continuam "eles" e não "nós". Uma coisa é um sistema partidário chelo de defeitos, como antes do Ato Institucional nº 2; outra bem diferente e bem pior é um sistema em tudo artificial, inclusive nas intenções que lhes deram origem. Assim como o Estado, como estrutura organizativa, surgiu, no Brasil, antes da Nação, os partidos surgiram, sem adeptos; não resultaram nem de uma pregação de idéias nem da vontade de uma liderança política representativa.

O Congresso a ser eleito em 1982 será o produto desse quadro esquelético, sem substância, frágil e sem real representatividade social, apesar de eleito pelo voto popular. É bom lembrar que há muitos "Congressos" eleitos por votação de até 99,9% do eleitorado mas que não possuem nenhuma representatividade. Uma nova Constituição elaborada nessas condições não terá condições de permanência. A sociedade continuará aguardando a oportunidade de definir os seus rumos e não se comprometerá com as novas instituições. O Estado e a Nação continuarão no desencontro que tem sido quase constante na história do Brasil. A alternativa para que a sociedade participe da formulação dos rumos da Nação, através de todos os seus segmentos e correntes de pensamento, é a eleição de uma Constituinte sem a camisa de força das instituições artificiais hoje existentes, e, em especial, dos partidos políticos. Para isso, a convocação, ao lado do Congresso, de uma Assembleia, poderia ser a forma de dar a esta a renovação humana e social de que ela se ressentiria se fosse dado ao Congresso poderes constituintes. A liderança política hoje existente e a que vem do passado, legítima, experiente, que, com visão realmente política e sentido de vivência de episódios históricos, se encontrariam numa Casa Constituinte, deixando ao Congresso, eleito simultaneamente, a tarefa da legislação ordinária, com muito maior razão formado com base nos partidos. Para este sem dúvida se candidatariam os que estão voltados para os problemas mais imediatos e mais afeitos à militância partidária diuturna, com atendimento das necessidades concretas do

eleitorado, enquanto que aqueles que tendem a uma visão global do mundo e do homem, e às definições das linhas mestras da Nação, sem dúvida, optariam pela Constituinte, destinada a ser dissolvida ao final de seus trabalhos, no prazo de um ano. O número de cadeiras da Constituinte poderia ser de metade das previstas para o Congresso, para evitar demasiada dispersão de seus trabalhos. Poderia parecer duplicação de esforços mas é bom não esquecer que não basta só a existência de instituições. É necessário que as suas formas de constituição ofereçam o mínimo de garantia de que os seus objetivos serão alcançados, com razoáveis condições de permanência. Para isto, é indispensável se permitir que os homens preparados para essa tarefa, mas, sem vocação para a representação popular permanente, e, por isso, sem gosto pela disputa eleitoral, para o Congresso; no atual estágio de vida partidária, venham trazer a sua indispensável contribuição para a elaboração da nova Carta Magna, sem prejuízo das atividades do Congresso, nos moldes atualmente possíveis, até a futura reabilitação da atividade partidária e da instituição parlamentar. A aparência de elitismo na eleição para a Constituinte inexistente à medida que é livre a opção para se candidatar para um e outro, sem qualquer discriminação quanto à pessoa. Cada um é que julgará de suas próprias aptidões e decidirá em qual das instituições pretende prestar serviços, mas é certo que a grande maioria dos que tem a vocação para a representação popular optarão pelo Congresso, abrindo condições para que a sociedade esteja presente na Constituinte, permitindo trabalho de nível apropriado e mais duradouro.

Cidade e Serviços

AN 85  
Página 80/3  
049/1981